



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO –2020/1

A Universidade Metropolitana de Santos, por intermédio da sua Reitoria, resolve retificar, em parte, o Edital do Processo Seletivo de 2020.1, referente a oferta de curso, que se dá da seguinte forma:

1. Retificar a informação dos atos legais dos cursos a seguir:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>ATOS LEGAIS</b>
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada</b>	<b>500</b>	<b>04 SEMESTRES</b>	<b>Resolução CEPE/CONSUN nº</b>
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar</b>	<b>500</b>	<b>06 SEMESTRES</b>	<b>Resolução CEPE/CONSUN nº</b>
<b>Licenciatura de Letras – Libras</b>	<b>3.000</b>	<b>08 SEMESTRES</b>	<b>Resolução CEPE/CONSUN nº</b>
<b>Bacharel em Nutrição</b>	<b>500</b>	<b>08 SEMESTRES</b>	<b>Resolução CEPE/CONSUN nº</b>
<b>Curso Superior de Tecnologia em Segurança</b>	<b>500</b>	<b>04 SEMESTRES</b>	<b>Resolução CEPE/CONSUN nº</b>

2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital do processo seletivo 2020.1.

Santos, 24 de janeiro de 2020.

Profa Dra Renata Garcia de Siqueira Viegas  
Reitora - UNIMES



# UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO –2020/1

### Modalidade a Distância

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) relativo ao 1º semestre de 2020.

O presente edital descreve as condições, os procedimentos, as regras e os critérios do Processo Seletivo do 1º semestre de 2020, que serão complementados no manual do candidato, disponível no endereço eletrônico [www.unimes.br](http://www.unimes.br) a partir do dia **23/10/2019**.

A seleção será feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular ou nota do ENEM (sem a realização da prova do vestibular).

#### 1. DAS VAGAS

1.1. O vestibular 2020/1 da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.

1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, sua duração (tempo mínimo de integralização), bem como os respectivos atos normativos.

##### 1.2.1 – Cursos a Distância

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATOS LEGAIS
<b>BACHARELADO em</b>			
Administração	1500	08 semestres	Portaria Seres nº 1.208/2017
Arquitetura e Urbanismo	500	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 35/18
Biblioteconomia	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 90/19
Ciências Contábeis	1500	08 semestres	Portaria Seres Nº 274/17
Educação Física	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 72/18
Engenharia Ambiental	500	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 87/19
Engenharia de Produção	500	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 86/19
Nutrição	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 83/19
Serviço Social	1000	08 semestres	Portaria Seres Nº 652/15
Teologia	1000	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 15/2017

<b>LICENCIATURA em</b>			
Artes Visuais	1500	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Ciências Biológicas	1500	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Ciências Sociais	1000	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Educação Especial	3000	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 23/17
Educação Física	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 36/18
Filosofia	1000	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 23/18
Física	1000	06 semestres	Portaria Seres Nº 913/18
Geografia	1500	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
História	1500	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Letras - Libras	3000	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 82/19
Letras Língua Portuguesa	1500	06 semestres	Portaria Seres nº 850/18
Matemática	1500	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Música	1500	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Pedagogia	5000	06 semestres	Portaria Seres Nº 899/18
Química	1000	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
<b>CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA em</b>			
Gastronomia	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 13/17
Gestão Ambiental	500	04 semestres	Portaria Seres Nº 331/18
Gestão Comercial	300	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 20/17
Gestão Hospitalar	500	06 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 24/19
Gestão em Logística	500	04 semestres	Portaria Seres Nº 274/17
Gestão em Tecnologia da Informação	500	04 semestres	Portaria Seres Nº 913/18
Gestão Pública	500	04 semestres	Portaria Seres Nº 652/15
Gestão de Recursos Humanos	500	04 semestres	Portaria Seres Nº 718/16
Gestão de Segurança Privada	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 84/19
Processos Gerenciais	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 25/19
Segurança Pública	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 85/19

## 2. DO ENEM

2.1. Serão considerados os resultados do ENEM desde o início de sua aplicação pelo INEP/MEC.

2.2. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas relacionadas no item 1.2.1, deste Edital, para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM.

2.2.1. A Unimes poderá realocar as vagas não utilizadas no processo seletivo de utilização da nota do ENEM e do processo seletivo do vestibular e vice-versa, de acordo com a demanda.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1. Período de inscrições

3.1.1. As inscrições para o processo seletivo 2020/1, na modalidade a distância, estarão abertas conforme quadro abaixo.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	PROVA	HORÁRIO
De 23/10/2019 a 14/02/2020	09/11/2019	09h00 horas
	07/12/2019	09h00 horas
	11/01/2020	09h00 horas
	18/01/2020	09h00 horas

3.1.2. As inscrições para o processo seletivo, tanto para os candidatos que realizarão a prova do vestibular como para os que utilizarão a nota do ENEM, poderão ser feitas pela internet, no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br), ou nos polos credenciados.

3.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo.

3.1.4. O candidato deverá optar pelo tipo de avaliação – processo seletivo vestibular ou pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM.

3.1.5. O candidato que optar pela nota do ENEM deverá entregar o boletim do ENEM no polo de apoio presencial escolhido.

3.1.6. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

3.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição são única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, que deve verificar se os dados estão corretos antes de concluir o processo.

3.1.8. A UNIMES utilizará o e-mail indicado na inscrição para o envio de informações relativas ao processo seletivo, por isso, é importante que o candidato informe o endereço correto.

3.1.9. O candidato com necessidades especiais que se enquadrar no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para

isso, deverá prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição, e entregar laudo médico que comprove esta necessidade especial para a realização da prova.

### **3.2. Taxa de inscrição**

3.2.1. O pagamento da inscrição será feito, exclusivamente, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, ou pela internet, até a data do vencimento.

3.2.2. Pagamentos efetuados fora do prazo estabelecido não serão considerados válidos, ainda que tenham sido aceitos pelo banco.

3.2.3. O candidato será considerado inscrito após a efetivação do pagamento e sua confirmação pela UNIMES.

3.2.4. O pagamento da taxa de inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIMES neste edital, não podendo ser alegado futuro desconhecimento pelo candidato.

3.2.5. NÃO haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

## **4. DAS PROVAS**

### **4.1. Local, horário e datas das provas.**

4.1.1. As provas terão início às 09 horas nos dias, **09/11/2019, 07/12/2019, 11/01/2020 e 18/01/2020**, simultaneamente nos Campi da UNIMES, nas sedes das Faculdades e Instituição de Ensino e Polos de Apoio Presenciais credenciados – MEC e nos demais locais determinados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2020.

4.1.2. Os candidatos com deficiências que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, são assegurados os seguintes direitos:

1. Prova Ampliada;
2. Ledor;

### **4.2. Documentos de identificação para realização das provas**

4.2.1. Será obrigatória a apresentação de documento oficial original de identificação do Candidato para realizar a prova. Consideram-se como documentos válidos para identificação do Candidato:

- Cédula de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, ou Polícia Federal;
- Cédula de identidade expedida pela Polícia Federal para estrangeiros;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Reservista;

- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 4.2.1., tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, e outros.

4.2.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do Candidato e sua assinatura com clareza, não sendo permitidos documentos ilegíveis, danificados ou cópias, ainda que autenticadas.

4.2.4. Caso o Candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos, emitidos com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da prova:

- documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial; ou
- registro de perda ou furto de documento, preenchido via internet no site da Polícia Civil de qualquer estado brasileiro.

4.2.5. Na falta de documento em conformidade ao estabelecido nos itens anteriores, o Candidato será impedido de ingressar na sala e realizar as provas.

4.2.6. A UNIMES se reserva o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do Processo Seletivo.

4.2.7. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidato no recinto de provas após o fechamento dos portões.

4.2.8. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. O candidato só poderá deixar o local depois de 01h30min (uma hora e trinta minutos) a contar do início da prova.

4.2.9. O candidato deve chegar com antecedência mínima de 1 (uma) hora e evitar a posse de material desnecessário.

### **4.3. Objetos proibidos nos ambientes de aplicação das provas**

4.3.1. O Candidato deverá se apresentar para a realização das provas portando apenas seu documento de identificação (previsto neste edital) e 2 (duas) canetas esferográficas de corpo transparente e tinta azul ou preta, sendo vetada a entrada de quaisquer outros objetos, exceto água e/ou refrigerante sem rótulo.

4.3.2. Visando garantir a lisura do certame, é terminantemente proibido aos Candidatos adentrar ou permanecer no local de provas portando:

- Armas de qualquer espécie;
- Relógio de qualquer tipo;

Livros, revistas, impressos, anotações ou qualquer material de consulta ou similares;

- Lapiseira, lápis, borracha, régua, estojo, caneta de material não transparente ou qualquer outro similar;
- Qualquer APARELHO ELÉTRICO OU ELETRÔNICO ou parte deles, como: telefone celular, controle remoto (de alarme automotivo ou qualquer outro), calculadora, notebook, tablet, palmtop, radiocomunicadores, máquina fotográfica, filmadora, pen drive, gravador, rádio, televisão, MP3, MP4, fones de ouvido ou qualquer equipamento similar;
- Bolsas, mochilas, malas, maletas, pastas, pochetes ou similares de qualquer espécie ou tamanho;
- Qualquer objeto metálico, mesmo que parte integrante de suas vestimentas ou calçados (com exceção de zíper e botões metálicos de tamanho convencional).

4.3.3. O porte e/ou uso desses objetos nas salas de aplicação das provas, bem como o não atendimento a qualquer disposição deste Edital acarretará a imediata eliminação do Candidato do Processo Seletivo e a sua retirada das dependências de aplicação das provas.

4.3.4. A UNIMES não se responsabiliza pela guarda de quaisquer objetos ou materiais dos Candidatos, não dispondo de guarda-volumes no local de realização das provas.

#### **4.4. Procedimentos de segurança para a realização das provas**

4.4.1. A UNIMES, a juízo da comissão do Processo Seletivo, adotará medidas de segurança, incluindo fiscalização e vigilância por meio de imagens, detector de metais, impressão digital, averiguações pessoais e demais procedimentos necessários, a fim de evitar possíveis fraudes e garantir a plena integridade do processo.

4.4.2. Toda e qualquer saída da sala de aplicação da prova deverá ser previamente autorizada pelo fiscal presente, devendo ainda o Candidato ser acompanhado de perto por um fiscal da UNIMES até o seu efetivo retorno à sala de aula.

4.4.3. Os Candidatos deverão evitar o uso de qualquer roupa, calçado ou acessório (cintos, joias, bijuterias ou qualquer outro objeto pessoal) que possua partes metálicas, a fim de evitar constrangimentos, e até a proibição de realização da prova.

4.4.4. O Candidato que não cooperar ou se recusar a atender qualquer exigência determinada nos itens 4.4.1 a 4.4.3 será impedido de adentrar ou permanecer no local de realização das provas, sendo imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4.5. No interior da sala de avaliação é proibido o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, touca, lenço, capacete, etc.) ou similares, bem como o uso de fones de ouvido, protetor auricular, tampões, algodão ou qualquer outro objeto nos ouvidos.

4.4.6. Durante a realização das provas, não será permitido aos Candidatos a comunicação verbal, gestual, escrita ou de qualquer outra forma com outras pessoas.

### **5. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA**

#### **5.1. Convocação**

5.1.1. A relação dos candidatos classificados para os cursos na modalidade a distância será divulgada no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br) a partir de **13/11/2019**, através de relação de classificação específica do processo seletivo vestibular e ENEM.

## **5.2. Matrícula**

5.2.1. As matrículas serão realizadas nos polos de apoio presenciais.

5.2.2. Para efetivação da matrícula os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 Foto (3x4);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticado);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticado);
- Comprovante de Residência do Aluno (Cópia) ;
- RG do Aluno (Cópia);
- CPF do Aluno (Cópia);
- Título de Eleitor (Cópia);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (Cópia) ; e
- Certificado de reservista (Cópia).

Quando houver:

- RG do Representante Legal (Cópia);
- CPF do Representante Legal (Cópia);
- Comprovante de Residência do Representante Legal(Cópia);
- Declaração de emancipação (autenticada).

5.2.3. Para todos os documentos é obrigatória a apresentação do documento original.

5.2.4. Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas.

5.2.5. O processo seletivo de que é objeto este edital terá validade para o primeiro e segundo semestres de 2020, somente, não gerando a possibilidade de reserva de vaga para semestres posteriores.

5.2.6. Admite-se matrícula por procuração.

5.2.7. No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

5.2.8. O candidato classificado, menor de 18 anos, no ato da matrícula deve estar acompanhado pelos seus pais ou responsáveis legais.

5.2.9. A UNIMES se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50 alunos matriculados, por turno, no curso.

5.2.10. Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

## **6. DO CONTEÚDO E CORREÇÃO DAS PROVAS**



## 6.1. Conteúdo das provas

6.1.1. O Processo Seletivo compreenderá uma prova composta por 20 questões objetivas e uma redação. As questões abordarão conhecimentos que fazem parte do programa do ensino médio e estarão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento:

<b>Parte I – Teste com Questões Objetivas</b>			
<b>Matérias</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Conhecimentos Gerais – História e Geografia</b>	<b>05</b>	<b>5</b>	<b>25</b>
<b>Conhecimentos Gerais: Atualidades</b>	<b>05</b>	<b>5</b>	<b>25</b>
<b>Língua Portuguesa: Literatura e Gramática</b>	<b>08</b>	<b>5</b>	<b>40</b>
<b>Matemática</b>	<b>02</b>	<b>5</b>	<b>10</b>
<b>Parte II – Redação</b>			
<b>Matérias</b>	<b>Nota Máxima</b>	<b>Peso</b>	
<b>Proposta de redação</b>	<b>10,0</b>	<b>100</b>	
<b>Média Final</b>			
<b>Parte I – Teste</b>	<b>Parte II - Redação</b>	<b>Média Final = Total</b>	
<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100 + 100 / 2 = 100</b>	

6.1.2. Os programas das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico [www.unimes.br](http://www.unimes.br).

6.1.3. Na redação o candidato deverá elaborar um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa. O texto deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas e receberão nota zero.

## 6.2. Correção da redação

6.2.1. A correção da redação será feita por uma equipe multidisciplinar nomeada pela reitoria da UNIMES.

6.2.2. A pontuação final será a soma das notas obtidas pelo candidato em cada área do conhecimento e na redação, considerados os respectivos pesos, conforme tabela citada no item 6.1.1.

6.2.3. A correção da redação será feita com base em três quesitos: tema e estrutura; articulação e argumentação; correção gramatical e adequação léxica.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

### 7.1. Vestibular

7.1.1. A nota da redação (Parte II) é considerada eliminatória. O candidato que tirar nota inferior a 4,0 será eliminado, independentemente da nota obtida na parte objetiva da prova (Parte I). Será eliminado também o candidato que obtiver nota zero na parte objetiva (Parte I).

7.1.2. Para efeito de classificação será considerada a soma da pontuação obtida nas questões objetivas (Parte I) e na redação (Parte II), considerados os respectivos pesos.

7.1.3. Em caso de empate na classificação, prevalecerão os seguintes critérios, pela ordem:

- Maior pontuação na redação.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa: Literatura e Gramática.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais – História e Geografia.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais - Atualidades
- Maior pontuação nas questões de Matemática.

7.1.4. Não haverá vista ou revisão da prova, nem tão pouco será fornecido o original ou cópia da prova.

7.1.5. A classificação final será publicada no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br)

## **7.2 – Enem**

7.2.1. Será classificado o candidato que obtiver nota mínima final igual ou superior a 300 pontos e não tiver nota 0 (zero) nas questões de múltipla escolha e na prova de redação. A classificação final do processo seletivo pelo ENEM para as vagas de cada curso será pela maior pontuação final (ordem decrescente dos desempenhos) e respeitando-se as vagas ofertadas para o processo seletivo pelo ENEM, de acordo com o item 2.2 deste edital.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Vestibulares agendados poderão ser realizados durante todo o processo seletivo de 2019.1. Os interessados deverão agendar a prova diretamente no polo, após a efetivação da inscrição no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br).

8.2. A UNIMES divulgará, caso necessário, normas complementares ao presente Edital, no Manual do Candidato em comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo no site [www.unimes.br](http://www.unimes.br).

8.3. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo sendo que, de sua decisão, caberá recurso devidamente fundamentado a ser protocolado na Universidade, no prazo de três dias úteis, à Reitoria da UNIMES, a partir da divulgação do resultado final.

Santos/SP, 23 de outubro 2019.

Profª . Drª. Renata Garcia de Siqueira Viegas  
Reitora - UNIMES